



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras - Bairro Centro,
Redenção/CE, CEP 62790-970

**EDITAL ICSA Nº 07/2021 - PROCESSO ELEITORAL PARA A
COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO(A)
DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS,
QUADRIÊNIO (2021-2025).**

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR nº 1.098, de 05 de outubro de 2018, Estatuto da Unilab, Regimento Geral da Unilab e Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e para os demais interessados este edital que, sob os cuidados da comissão eleitoral designada mediante Portaria ICESA nº 14, 09 de julho de 2021, rege o processo eleitoral para a composição da lista tríplice para escolha do(a) Diretor(a) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, conforme rege o Art. 60 do Estatuto da Unilab.

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

1.1. Poderá se inscrever como candidato(a) ao cargo de Diretor(a) os(as) servidores(as) docentes do quadro efetivo da carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com doutorado, em regime de tempo integral, lotados no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA).

1.1.1. Será considerado inelegível o(a) docente que se enquadre em pelo menos uma das seguintes situações até o dia da homologação das inscrições:

- a) em afastamento ou licença integral; ou
- b) investido(a) em função de confiança ou cargo comissionado em órgãos não integrantes do Instituto.

1.1.2. Não poderá ser candidato(a), membro da comissão eleitoral responsável pelo processo de escolha de Diretor(a).

1.2. O registro de candidatura será efetuado pelos(as) candidatos(as), através do e-mail eleicoes.icsa@unilab.edu.br, **das 8h do dia 21 de julho até às 17h do dia 27 de de julho de 2021.**

1.3. O(a) candidato(a) deverá enviar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, a **Ficha de Registro de Candidatura** devidamente preenchida, bem como datada e subscrita no campo endereçado ao candidato (Anexo I).

1.4. Não havendo inscrição para o processo de composição da lista tríplice para o cargo de Diretor(a) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, serão considerados(as) candidatos(as), todos(as) os(as) docentes da carreira de Magistério Superior, portadores(as) do título de doutor(a), independentemente da classe ou do nível ocupados, em regime de tempo integral e lotados na Unidade Acadêmica, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.5. A **homologação parcial das inscrições deferidas e indeferidas** será publicada no dia **28 de julho de 2021** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/diretor-icsa/>.

1.6. O(a) candidato(a) poderá requerer o **Cancelamento de seu respectivo Registro de Candidatura** (Anexo II) antes da publicação da homologação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas, através do e-mail eleicoes.icsa@unilab.edu.br, até às **17h do dia 30 de julho de 2021.**

1.7. Os(as) candidatos(as) com inscrição homologada no caso previsto no item 1.4 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação parcial das inscrições, mediante a entrega do requerimento de **Anulação de Registro de Candidatura** (Anexo III), através do e-mail eleicoes.icsa@unilab.edu.br, **das 8h do dia 29 de julho até às 17h do dia 30 de julho de 2021.**

1.7.1. Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do(a) candidato(a) dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.7, caso eleito(a) o(a) candidato(a) enquadrado no item 1.4.

1.8. Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, dirigido à Comissão Eleitoral em **4 (quatro) dias úteis** contados a partir da publicação da homologação parcial das inscrições.

1.8.1. O **recurso contra candidatura** será apresentado mediante requerimento (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso, a serem enviados através do e-mail eleicoes.icsa@unilab.edu.br, **das 8h do dia 29 de julho até às 17h do dia 03 de agosto de 2021.**

1.8.2. Se a Comissão Eleitoral não reconsiderar sua decisão, submeterá o recurso à apreciação do Conselho da Unidade Acadêmica.

1.8.3. O recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato(a) ou eleitor(a) dentro do prazo citado no item 1.8 deste Edital.

1.9. A homologação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **04 de agosto de 2021** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/diretor-icsa/>.

2. DOS ELEITORES

2.1. Poderão votar na eleição os Conselheiros do Conselho do ICOSA.

2.1.1. Para efeitos desta norma, considera-se também efetivo exercício para os votantes os afastamentos e licenças de servidores em virtude de:

a) Casamento;

b) Luto;

c) Doação de sangue e alistamento como votante, na forma da lei;

d) Férias;

e) Júri e outros serviços obrigatórios por lei;

f) Participação em curso de treinamento, aperfeiçoamento ou pós-graduação, quando devidamente autorizado o afastamento;

g) Deslocamento do servidor em razão de serviço;

h) Licença: gestante, adotante e paternidade; para tratamento da própria saúde; para tratamento da saúde em pessoa da família, na forma da lei, com remuneração; por motivo de acidente em serviço ou doença profissional; prêmio por assiduidade e capacitação; para desempenho de mandato classista, na forma da lei; para o desempenho de mandato eleito;

i) Outras formas previstas em lei

3. DA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

3.1. A composição da lista tríplice com os nomes para a escolha do(a) Diretor(a) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas será realizada pelos membros do Conselho da Unidade Acadêmica.

3.2. O Conselho da Unidade Acadêmica não realizará processo de consulta à comunidade do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, mas a comunidade do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas poderá realizar, por iniciativa própria, o processo de consulta.

3.3. O Conselho da Unidade Acadêmica elaborará a lista tríplice, observando o resultado da consulta informal realizada de forma regular nos termos do item 3.2, caso receber.

3.4. A composição da lista tríplice de que trata este edital ocorrerá em sessão do Conselho da Unidade Acadêmica no dia **10 de agosto de 2021**.

3.4.1. A sessão do Conselho da Unidade Acadêmica será convocada pela Direção do Instituto, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

3.5. A lista de nomes será elaborada por ordem decrescente dos votos válidos obtidos na consulta informal realizada nos termos do item 3.2, caso receber.

3.5.1. Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o(a) mais idoso(a).

3.5.2. Será lavrada ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e dos nomes dos(as) candidatos(as) eleitos(as).

3.5.3. O **resultado parcial** da eleição, contendo a lista tríplice, será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/diretor-icsa/> no dia **11 de agosto de 2021**.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Caberá recurso contra o resultado parcial da eleição à comissão eleitoral do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do **Requerimento de Interposição de Recurso** (Anexo IV) acompanhado, quando possível, de provas, através do e-mail eleicoes.icsa@unilab.edu.br, **até às 17h do dia 18 de agosto de 2021**.

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra o resultado parcial da eleição, o **resultado final**, contendo a lista tríplice do processo eleitoral será divulgado no dia **19 de agosto de 2021** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/diretor-icsa/>.

4.3. A lista tríplice será encaminhada à Reitoria, mediante processo aberto no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e com os devidos documentos comprobatórios da realização da consulta e sua homologação, para escolha e nomeação do(a) Diretor(a).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral observará o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

5.2. Deverá pedir dispensa do cargo comissionado ou da função gratificada o candidato eleito ocupante de cargo comissionado ou de função gratificada para assumir o cargo de que trata este edital, conforme estabelece o Art. 118 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5.3. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou

duvidosos serão julgados pelo Conselho da Unidade Acadêmica.

5.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/diretor-icsa/>.

Redenção (CE), 19 de julho de 2021.

SÂMIA NAGIB MALUF

Vice-Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas



Documento assinado eletronicamente por **SÂMIA NAGIB MALUF, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 19/07/2021, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0305200** e o código CRC **CD28501F**.

Referência: Processo nº 23282.009124/2021-70

SEI nº 0305200